



## **UNI-ANHANGUERA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS**

### **MANUAL DO ALUNO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA**



## **Mensagem aos estagiários**

O Uni-ANHANGUERA – Centro Universitário de Goiás, instituição que persegue a excelência no ensino jurídico, oferece a seus alunos um Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão responsável pela supervisão e funcionamento das atividades de estágio supervisionado, dotado de estrutura organizada e instalações adequadas ao desenvolvimento de atividades eminentemente práticas.

Longe de qualquer saudosismo poético ou qualquer tipo de postura reacionária, mas, sem desprezar a informação fácil, instantaneamente obtida em pesquisas na Internet, nossa intenção é fomentar o garimpo nas bibliotecas, nos textos produzidos por autores renomados, para que o estagiário alcance seu próprio modo de enxergar o universo que o cerca, adquira vocabulário e desperte a sua capacidade de criar.

O Uni-ANHANGUERA, através do seu Núcleo de Prática Jurídica, disponibiliza aos seus alunos do 7º ao 10º período, bem como à população carente, uma estrutura capaz de aperfeiçoar o ensino jurídico e prestar relevantes serviços à comunidade, cabendo aos alunos zelar pela ética e profissionalismo nas relações que forem estabelecidas com seus colegas, professores, coordenadores, advogados e demais profissionais envolvidos nesse processo.

Sejam bem vindos.



## Introdução

O Regimento do Núcleo de Prática Jurídica do Uni-ANHANGUERA – Centro Universitário de Goiás, com base, nas diretrizes da Portaria 1886/94 do MEC, no Regulamento prescrito no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, n. 03/97, estabelece as bases, mínimas necessárias, para buscar instrumentos capazes de efetivamente promover a capacitação e o interesse do discente para um melhor desempenho profissional nos vários ramos do direito, descrevendo metas para o aperfeiçoamento do Núcleo de Prática Jurídica.

A formação do profissional do direito não se restringe a diplomar somente advogados, mas sim, operadores do direito, compreendidos em suas várias funções, ou seja, como advogados, juízes promotores, juristas e outras.

A atividade prática a ser proposta deve observar o conhecimento adquirido com o conteúdo das disciplinas do Curso, fazendo com que os fundamentos de direito material sejam aplicados.

A formação do Acadêmico de Direito deve envolver uma plêiade de aspectos a serem considerados: busca-se a formação integral do cidadão, fornecendo-lhe base teórica, ética e humanística para que este possa vir a atuar consciente de sua importância para a transformação da sociedade em que se encontra inserido.

A capacidade de integrar a teoria à prática se torna essencial ao futuro profissional a ser formado. A análise crítica dos fatos e a aptidão para a apresentação de respostas condizentes com a situação jurídica que se coloca, bem como, a crítica social e filosófica são incentivadas.

Exige-se que os cursos ofereçam condições para que se desenvolvam nos alunos as seguintes habilidades:

- a) leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos;
- b) interpretação e aplicação do direito;
- c) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito;
- d) correta utilização da linguagem, com clareza, precisão e propriedade; fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário;



- e) julgamento e tomada de decisões; e
- f) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do direito.

## Considerações gerais

O Regimento do Núcleo de Prática Jurídica, em atendimento às disposições legais acima mencionadas, estabelece que os Acadêmicos desenvolvam atividades do estágio no Curso de Graduação em Direito, as quais serão, exclusivamente, práticas e estão previstas na grade curricular do curso como Prática Jurídica I, II, III e IV.

É compulsório o cumprimento das disciplinas de Prática Jurídica nos últimos quatro semestres letivos do curso, para as quais são comuns as seguintes disposições:

**1 Atividades Reais** – Serão desenvolvidas junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), onde o Acadêmico, Obrigatoriamente:

1.1 Fará plantões nos escritórios do Núcleo de Prática Jurídica, num total de oito horas semestrais, previamente agendados com o professor junto à secretaria do NPJ, ocasião em que fará o atendimento inicial dos clientes e os demais atendimentos que se fizerem necessários, com a orientação do professor, peticionará, acompanhará andamento dos processos;

1.1.1 promoverá a pesquisa doutrinária e jurisprudencial com o objetivo de obter o conhecimento acerca dos princípios informadores do direito e sua solução prática na órbita forense, desta forma, a pesquisa no âmbito do NPJ deverá abranger temas relacionados com a prática jurídica dos instrumentos postos ao exercício do direito positivo;

1.1.2 Participará de seminários, como ouvinte, os quais serão dirigidos à formação profissional no campo do direito, visando melhor conhecimento de sua estrutura e funcionamento;

1.1.3 Participará de Ações Sociais com apoio jurídico a entidades filantrópicas;

1.1.4 Acompanhamento de negociação coletiva, conciliação e mediação pré processual e processual;



1.2 Em cada uma das quatro Práticas Jurídicas fará uma visita a órgão público, orientadas por professor do NPJ, cujo agendamento será repassado aos discentes no início de cada semestre;

1.3 Assistirá audiências reais junto ao Poder Judiciário;

**2 Caso Concreto e Atividade Simulada** - Serão desenvolvidos juntamente com os professores em sala de aula onde o Acadêmico formulará petições pertinentes a casos concretos do escritório do NPJ e simulados acerca de questões apresentados na segunda fase da prova da OAB, análise de autos findos. Praticará, ainda, a atuação jurídica oral e outras atividades a critério do professor. Os plantões junto ao NPJ servirão como complemento das Atividades Simuladas.

## **Objetivos comuns às disciplinas de Prática Jurídica**

As Atividades Reais têm por fim promover a integração profissional e social do Acadêmico com a prática real (caso concreto e atividade simulada) oportunizando-o vivenciar a dinâmica do Escritório de Assistência Jurídica em casos reais, bem como aproximar o conhecimento teórico ao prático.

No que se refere à assistência em audiências reais e visitas a órgãos públicos, esta se fará com o objetivo de facultar ao Acadêmico o primeiro contato com o desenvolvimento prático de cada uma das fases processuais, que, no caso específico, é a audiência real e, a dinâmica e estrutura do órgão público visitado. As audiências serão realizadas diretamente junto à Justiça Federal, Estadual e Trabalhista.

A análise de autos diz respeito à necessidade de se tomar conhecimento da inteireza dos procedimentos findos, facultando, assim, a compreensão da seqüência e realização de atos processuais necessários ao pleno desenvolvimento das carreiras jurídicas.

Tem-se também a prática de atuação jurídica oral, como instrumento de capacitação ao pleno desenvolvimento das funções a serem exercidas na profissão, como também facultar ao Acadêmico o domínio da oratória necessária nas várias manifestações da atuação profissional.

A participação de negociação coletiva, conciliação e mediação é a atividade que se insere mais recentemente na formação do profissional do direito, ante a já consumada atribuição



de determinadas matérias à iniciativa privada, que demandará a necessidade da intervenção do advogado conciliador/mediador na sua execução, razão pela qual o conhecimento das normas de regência e forma de aplicação se faz necessária.

Atuação em Ações Sociais objetiva levar o Acadêmico a realizar trabalho social voltado para a área jurídica.

O objetivo das Atividades Simuladas na Prática Jurídica é estimular o desenvolvimento do raciocínio do Acadêmico capacitando-o a elaborar peças práticas por meio de enunciados, sendo que os instrumentos postos ao exercício do direito positivo instrumental constarão como fonte primeira de trabalho.

## **Da execução**

Toda a sistemática do Núcleo de Prática Jurídica abandona a simples preleção de sala de aula para uma efetiva prática por meio da Prática Real e da Atividade Simulada, sem qualquer vinculação com a metodologia expositiva e com a avaliação tradicional.

As atividades serão ordenadas semestralmente, conduzidas para o campo de conhecimento que se pretenda atingir, ou seja, civil, penal, administrativo, tributário e trabalhista e processual, fazendo com que cada atividade se complemente sem se perder o conteúdo (interdisciplinaridade). Tal ordenamento se fará por meio de cronogramas semestrais, com atividades e prazos assinalados no decorrer de cada semestre letivo.

## **Estrutura do Núcleo de Prática Jurídica**

O Núcleo de Prática Jurídica, para estar perfeitamente adequado e prover às diversas atividades propostas, conta com espaço físico, material e pessoal condizente com a necessidade da demanda. Assim, contam com escritórios, secretaria, professores orientadores e materiais disponíveis aos Acadêmicos nos laboratórios.

## **Das atividades de Prática Jurídica em espécie**



No sétimo período do curso de direito o Acadêmico iniciará as atividades de Prática Jurídica voltadas para a atuação no campo do direito civil e processual civil, na maneira como segue:

## **1 ATIVIDADE REAL:**

**1.1 VISITA** – O Acadêmico deverá fazer uma visita a órgão público correspondente à área do direito cível, na data agendada pelo NPJ, juntamente com o professor/advogado. Para tanto, o mesmo deverá ficar atento ao agendamento que estará disponibilizado: a) no Portal da Uni-ANHANGUERA; b) no mural informativo do NPJ; c) no face book; d) no email disponibilizado na matrícula. Esta atividade será documentada em formulário próprio e será assinada pelo Professor Advogado.

**1.2 AUDIÊNCIAS** – O Acadêmico deverá assistir a três audiências designadas pelo NPJ no início de cada semestre.. Para cada audiência deverá ser preenchido um formulário próprio que será assinado pelo Juiz Presidente da audiência. Para audiências e sessões o Acadêmico deverá trajar-se com roupa social, conforme exige o ambiente forense. Nas audiências deverá desligar o celular ou qualquer outro aparelho sonoro, manter-se em silêncio do início ao fim da audiência para não prejudicar os trabalhos, por igual motivo, o Acadêmico deverá permanecer na sala de audiência ou na sessão de julgamento do início ao fim das mesmas, evitando, por conseguinte, entradas ou saídas intempestivas.

**1.3 PLANTÃO OBRIGATÓRIO** – O Acadêmico prestará na Prática Jurídica I oito horas de plantão junto ao Sexto Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e no NPJ, onde desenvolverá atividades pertinentes a atuação prática real, como atendimento a comunidade, acompanhamento de processo, elaboração de petições em geral, pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias, participará de seminários, ações sociais, atuará como conciliador/mediador, conforme lhe for atribuído no dia do seu plantão. O plantão deverá ser previamente agendado pelo Professor da respectiva prática na secretaria do NPJ. O plantão será realizado com a presença do Professor/advogado da Prática Jurídica . A ausência no plantão leva à reprovação na disciplina

## **2 ATIVIDADES SIMULADA E CASO CONCRETO**



**2.1** Em sala de prática/laboratório do NPJ, o Acadêmico será orientado pelo professor a elaborar petições pertinentes ao conteúdo programático de Prática Jurídica I, notadamente, a elaboração de peças iniciais pertinentes aos ritos comum, sumario e especial, contestação, impugnação a contestação, tendo como base casos constantes casos reais, autos findos e fictícios apresentados nos exames de segunda fase da OAB e outros.

## **PRÁTICA JURÍDICA II – CIVIL**

### **1 ATIVIDADE REAL**

**1.1 VISITA** – O Acadêmico deverá fazer uma visita a órgão público correspondente à área do direito civil, na data agendada pelo NPJ, juntamente com o professor/advogado orientador. Para tanto, o aluno deverá ficar atento ao agendamento que estará disponibilizado no portal da Uni-ANHANGUERA, no mural informativo do NPJ, no face book e no email informado na matrícula as datas em que as mesmas serão realizadas. Esta atividade será documentada em formulário próprio e será assinada pelo professor/advogado orientador.

**1.2 AUDIÊNCIAS** – O Acadêmico deverá assistir a três audiências designadas pelo NPJ no início de cada semestre. Para cada audiência deverá ser preenchido um formulário próprio que será assinado pelo Juiz Presidente da audiência Para audiências e sessões o Acadêmico deverá trajar-se com roupa social, conforme exige o ambiente forense. Nas audiências deverá desligar o celular ou qualquer outro aparelho sonoro, manter-se em silêncio do início ao fim da audiência para não prejudicar os trabalhos, por igual motivo, o Acadêmico deverá permanecer na sala de audiência ou na sessão de julgamento do início ao fim das mesmas, evitando, por conseguinte, entradas ou saídas intempestivas.

As audiências serão assistidas pelo Acadêmico sem a presença de professor, devendo este verificar junto ao Judiciário as datas em que as mesmas serão realizadas. Para cada audiência deverá ser preenchido um formulário próprio que será assinado pelo Juiz Presidente da audiência (ou outra pessoa, conforme determinação do Juiz Presidente).

**1.3 PLANTÃO OBRIGATÓRIO** – O Acadêmico prestará na Prática Jurídica II, oito horas de plantão junto ao Sexto Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e no NPJ, onde desenvolverão atividades pertinentes a atuação prática real, como atendimento aos clientes, acompanhamento de processo, elaboração de petições em geral, pesquisas





jurisprudenciais e doutrinárias, participará de seminários, ações sociais, atuará como conciliador e mediador, conforme lhe for atribuído no dia do seu plantão. O plantão deverá ser previamente agendado pelo Professor da respectiva prática na secretaria do NPJ. O plantão será realizado com a presença do Professor/advogado da Prática Jurídica. . A ausência no plantão leva à reprovação na disciplina

## **2 ATIVIDADES SIMULADA E CASO CONCRETO:**

**2.1** Em sala de prática/laboratório do NPJ, o Acadêmico será orientado pelo professor a elaborar petições pertinentes ao conteúdo programático de Prática Jurídica II, notadamente a elaboração de peças pertinentes ao processo de execução, cautelar e peças processuais recursais, tendo como base casos constantes em casos reais, autos findos, e em casos fictícios apresentados nos exames de segunda fase da OAB e outros.

## **PRÁTICA JURÍDICA III – PENAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO**

### **1 ATIVIDADE REAL**

**1.1 VISITA** – O Acadêmico deverá fazer uma visita a órgão público correspondente à área do direito penal, administrativa e tributária na data agendada pelo NPJ, juntamente com o professor/advogado orientador. Para tanto, o aluno deverá ficar atento ao agendamento que estará disponibilizado no portal da Uni-ANHANGUERA, no mural informativo do NPJ, no face book e no e-mail informado na matrícula as datas em que as mesmas serão realizadas. Esta atividade será documentada em formulário próprio e será assinada pelo professor/advogado orientador.

**1.2 AUDIÊNCIAS** – O Acadêmico deverá assistir a três audiências designadas pelo NPJ no início de cada semestre. Para cada audiência deverá ser preenchido um formulário próprio que será assinado pelo Juiz Presidente da audiência. Para audiências e sessões o Acadêmico deverá trajar-se com roupa social, conforme exige o ambiente forense. Nas audiências deverá desligar o celular ou qualquer outro aparelho sonoro, manter-se em silêncio do início ao fim da audiência para não prejudicar os trabalhos, por igual motivo, o Acadêmico deverá permanecer na sala de audiência ou na sessão de julgamento do início ao fim das mesmas, evitando, por conseguinte, entradas ou saídas intempestivas.



**1.3 PLANTÃO OBRIGATÓRIO** – O Acadêmico prestará na Prática Jurídica III quatro horas de plantão junto ao NPJ, onde desenvolverá atividades pertinentes a atuação prática real, como atendimento aos clientes, acompanhamento de processo, elaboração de petições em geral, pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias, participará de seminários, ações sociais, atuará como conciliador/mediador, conforme lhe for atribuído no dia do seu plantão. O plantão deverá ser previamente agendado pelo Professor/advogado das atividades simuladas na secretaria do NPJ. O plantão será realizado com a presença do Professor/advogado da Prática Jurídica.

## **2 ATIVIDADES SIMULADAS E CASO CONCRETO**

**2.1** Em sala de prática/laboratório do NPJ, o Acadêmico será orientado pelo professor a elaborar petições pertinentes ao conteúdo programático de Prática Jurídica III, notadamente, a elaboração de peças iniciais pertinentes aos ritos comum e especial, contestação, peças recursais e, petições iniciais nas ações de impugnação, tendo como base casos constantes em autos findos, casos reais e fictícios apresentados nos exames de segunda fase da OAB e outros.

## **PRÁTICA JURÍDICA IV – TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO**

### **1 ATIVIDADE REAL**

**1.1 VISITA** – O Acadêmico deverá fazer uma visita a órgão público correspondente à área do direito do trabalho, na data agendada pelo NPJ, juntamente com o professor/advogado orientador. Para tanto, o aluno deverá ficar atento ao agendamento que estará disponibilizado no portal da Uni-ANHANGUERA, no mural informativo do NPJ, no face book e no email informado na matrícula as datas em que as mesmas serão realizadas. Esta atividade será documentada em formulário próprio e será assinada pelo professor/advogado orientador.

**1.2 AUDIÊNCIAS** – O Acadêmico deverá assistir a três audiências designadas pelo NPJ no início de cada semestre. As audiências e a sessão trabalhista serão assistidas pelo Acadêmico sem a presença de professor, devendo o mesmo verificar junto à Justiça do Trabalho as datas e horários em que as mesmas serão realizadas. Para cada audiência e para a sessão trabalhista deverá ser preenchido um formulário próprio que será assinado pelo Juiz Presidente da audiência ou sessão. O Acadêmico deverá documentar a sua presença mediante cópia da Ata na qual constará seu nome, que deverá ser anexada ao formulário próprio. Para audiências e sessões o Acadêmico deverá trajar-se com roupa social, conforme exige o ambiente forense.



Nas audiências deverá desligar o celular ou qualquer outro aparelho sonoro, manter-se em silêncio do início ao fim da audiência para não prejudicar os trabalhos, por igual motivo, o Acadêmico deverá permanecer na sala de audiência ou na sessão de julgamento do início ao fim das mesmas, evitando, por conseguinte, entradas ou saídas intempestivas.

**1.3 PLANTÃO OBRIGATÓRIO** – O Acadêmico prestará na Prática Jurídica IV quatro horas de plantão junto ao NPJ, onde desenvolverão atividades pertinentes a atuação prática real, como atendimento aos clientes, acompanhamento de processo, elaboração de petições em geral, análise de autos findos, pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias, participará de seminários, ações sociais, atuará como conciliador e mediação, conforme lhe for atribuído no dia do seu plantão. O plantão deverá ser previamente agendado na secretaria do NPJ pelo Professor das atividades Simuladas. O plantão será realizado com a presença do Professor/advogado da Prática Jurídica.

**1.3.1** A critério do professor orientador do NPJ, o plantão poderá ser feito no Escritório de Assistência Judiciária, junto Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, com endereço à Av. T-9, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, as quintas-feiras às 08:00 horas da manhã. Para maior comodidade o Acadêmico poderá optar por prestar às quatro horas de plantão de uma só vez ou agendar duas horas por vez. A ausência no plantão leva à reprovação na disciplina

## **2 ATIVIDADES SIMULADAS E CASO CONCRETO**

**2.1** Em sala de prática/laboratório do NPJ, o Acadêmico será orientado pelo professor a elaborar petições pertinentes ao conteúdo programático de Prática Jurídica IV, notadamente a elaboração de petição inicial trabalhista e defesa, recursos trabalhistas, ações de impugnação de competência da Justiça do Trabalho, indenização por acidente de trabalho, peças pertinentes a comissão de conciliação prévia e negociação coletiva, seminários, além da análise de autos findos. As peças a serem elaboradas em sala de aula terão como base os autos findos, casos reais, casos fictícios apresentados nos exames de segunda fase da OAB e outros. Audiências e sessões de julgamento Para assistir as audiências e as sessões de julgamento o Acadêmico deverá se fazer acompanhar pelo “formulário próprio”, vez que nele o Juiz Presidente ou outra autoridade atestará a presença do Acadêmico.



## Documentação, Avaliação e Prazo de entrega das atividades de Prática Jurídica

Todas as diligências desenvolvidas pelo Acadêmico na Prática Jurídica, seja na Atividade Real ou na Atividade Simulada, no decorrer de cada semestre letivo, deverão ser documentadas em arquivos eletrônicos, sejam estes apresentados na forma de formulários, petições, questionários, relatórios, certificados, textos ou quaisquer outros registros.

O Acadêmico deverá entregar um (01) CD, contendo o registro de todas as Atividades Reais e Simuladas. O CD será entregue ao respectivo professor da Prática Jurídica, na data por ele fixada.

O material gravado nos CDs deverá possuir identificação da Uni-ANHANGUERA e do Acadêmico na capa, contracapa e no CD, conforme modelo padrão disponibilizado junto portal da instituição. Não serão recebidos os CDs que estejam incompletos no que se refere aos arquivos e a capa identificadora ou fora do prazo de entrega.

Todas as atividades realizadas pelos Acadêmicos serão objeto de avaliação. As Atividades Reais (Audiências e visitas) das Prática Jurídica I, II, III e IV, serão avaliadas pelos professores/advogado do Núcleo de Prática Jurídica, enquanto as Atividades Simuladas atribuídas às disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV, serão avaliadas pelo respectivo professor da sala de prática/laboratório do NPJ.

As notas a serem atribuídas variarão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). As Atividades Reais terão peso 03 (três), e as Atividades Simuladas e caso concreto terão peso 07 (sete). As notas de N1 e N2 corresponderão às médias das notas obtidas nas Atividades Reais e Atividades Simuladas/caso concreto.

A participação e assiduidade do Acadêmico também serão objeto de avaliação, a critério do professor.

Os formulários, petições, relatórios, pesquisas, enfim, todos os documentos pertinentes às Atividades Reais desenvolvidas perante o NPJ deverão ser entregues numa única data a ser fixada, previamente, pelo NPJ no Portal da Uni-ANHANGUERA, no mural do quadro de avisos do NPJ, no facebook e e-mail. Os prazos para cumprimentos das Atividades Simuladas/caso concreto serão determinados pelo professor em sala de aula.



Não serão recebidos os materiais entregues fora do prazo.

## Frequência do Acadêmico

No termos das normas legais, as quatro disciplinas de Prática Jurídica deverão ser cumpridas num total de 440 horas/aulas, assim distribuídas:

PRÁTICA I – carga horária – 120 horas

- Cível – Proc. de Conhecimento – 60 horas
  - Plantão – 08 horas
  - Visitas e audiência – 20 horas
  - Mediação e conciliação – 32 horas
- } Técnicas de mediação e conciliação- 24 horas
- } Prática simulada – 08 horas

PRÁTICA II – carga horária – 88 horas

- Cível – Recursos – 60 horas
- Plantão – 08 horas
- Visitas e audiência – 20 horas

PRÁTICA III – carga horária – 114 horas

- **Prática advocatícia** Penal – 60 horas
- Plantão – 04 horas
- Visitas e audiência – 20 horas
- **Prática advocatícia** - Área Administrativo e Tributária – **30 horas**

PRÁTICA IV – carga horária – 118 horas

- **Prática advocatícia Trabalhista** – Proc. de conhecimento e Recursos- 60 horas
- Plantão – 04 horas
- Visitas e audiência – 20 horas



• **Prática advocatícia Previdenciária** – 30 horas

A frequência acadêmica deverá se der, no mínimo, em 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas/aulas previstas por semestre letivo para desenvolver as atividades práticas; seja para as Atividades Reais, seja para as Atividades Simuladas.

## **Conclusão**

O presente manual entra em vigor na data de sua aprovação e passa a fazer parte integrante, como anexo, do Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica Uni – ANHANGUERA – Centro Universitário de Goiás, podendo ser alterado ou reformado, sempre que houver necessidade de sua adaptação à nova legislação ou aprimoramento do conteúdo, por proposta do Núcleo de Prática Jurídica.

Supervisão Geral do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ